

**DECRETO Nº. 1491/2012, DE 05/11/2012.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº001/2011/PML/ES e suas alterações, resultado final publicado nos Editais nºs 016/2011 e 017/2011 e homologado através do Decreto nº124/2011 de 16/11/2011, publicado no DIO-ES em 17/11/2011,

**DECRETA :**

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, do Grupo Ocupacional Portaria, Transporte e Conservação, Carreira IV-A, constante do Plano de Carreira do Servidor Municipal, Lei nº 1330/89 de 05/12/89 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

- 31º KESLEY PEDRO CETO
- 32º NELSILEIA DA ROCHA DOS SANTOS
- 33º DANIEL LEITE DE VASCONCELOS
- 34º CLAUDETE FOEGER TEODORICO DA SILVA ZOCATELLI
- 35º SANDRO MARIANO RANGEL
- 36º ALESSANDRO DOS REIS
- 37º ELIEZIO LIPAUS DE CARVALHO
- 38º DEID DOS SANTOS FLAVIO FRANCA
- 39º GILSON CARLOS DE ARAUJO
- 40º AGUINALDO CALDEIRA LOPES
- 41º THIAGO DA SILVA PEREIRA
- 42º JOELSON GOMES CORREIA
- 43º ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUSA
- 44º SALVADOR ARAGAO FERREIRA
- 45º ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
- 46º LUCIANO BARBOSA TIAGO
- 47º WESLLEY SOUSA BONFIM
- 48º WEMBERSON VIEIRA DE ARAUJO
- 49º MANOEL MESSIAS MIRANDA DE SOUZA
- 50º GEOVANA FELICIANO DA SILVA BERGAMINI
- 51º VANDERSON DOS SANTOS NARDI
- 52º CARLOS ALBERTO RECLA
- 53º WENDER SILVA SESSA

- 54º WERLEY CAITANO DA SILVA
- 55º NAYARA CARVALHO DO NASCIMENTO
- 56º LENILDA MAI CHAGA MARCHIORI
- 57º ADRIANO GOMES
- 58º RIVELINO DA SILVA FERREIRA
- 59º WALACE FREITAS GUEDES
- 60º DILSON CAMPOS

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados tem prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

**Guerino Luiz Zanon**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**Márcio Pimentel Machado**  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos